

LEI Nº 2.885, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 500.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do Município referente ao exercício de 2019, nos termos do artigo 39, § 1º, da Lei nº 2.820, de 26 de junho de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do órgão DHS – Unidade Orçamentária, na seguinte dotação orçamentária:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 - Entidades Autárquicas - DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

FONTE DE RECURSO - 05

20 – 3.3.50.41.00.10.301.002.2055-5 – ContribuiçõesR\$ 500.000,00

TOTALR\$ 500.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que se trata o artigo 1º será feita com recurso proveniente de “Superávit Financeiro”, apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

1. Superávit Financeiro do exercício anterior.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de setembro de 2019.


ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

